

BREVES COMENTÁRIOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU

Lucas Eduardo Pereira OLIVEIRA¹

Resumo: O presente trabalho abordará o tema da reforma do Conselho de Segurança da ONU como forma de proteção humana, trará aspectos históricos da composição do Órgão, críticas ao atual sistema e soluções para uma possível nova composição do Conselho.

Palavras-chave: Conselho de Segurança. ONU. Reforma. direitos humanos.

INTRODUÇÃO

Desde o fim da segunda guerra mundial, a comunidade internacional concluiu que precisava criar mecanismos que impedissem uma nova guerra de magnitude internacional, nesse contexto, em 1945, foi criada a ONU, que teria como objetivo ser o lugar onde todas as nações teriam vozes, casa da diplomacia e da paz, lugar onde a humanidade teria esperança de prosperidade e dignidade. A Carta que originou a ONU traz em seu corpo um lindo discurso de igualdade, tolerância e justiça. Para que tais princípios fossem de fato colocados em prática, foram criados diversos órgãos que seriam responsáveis por temas específicos, dentre eles, o Conselho de Segurança, órgão mais poderoso do sistema ONU, que atualmente não reflete o mundo do século XXI e que indiscutivelmente precisa de reformas para de fato atender as demandas de segurança e paz que a humanidade tanta anseia.

1 O CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU

O Conselho é composto atualmente por 15 membros, desses, cinco são permanentes (China, EUA, França, Reino Unido e Rússia) e outros 10 membros rotatórios que são escolhidos em votação na Assembleia Geral para mandatos de 2 anos, todos os membros tem direitos a voto, mas somente os permanentes tem direito ao veto, ou seja, caso algum dos membros permanentes vote contra alguma resolução, está não será aceita. De acordo com a Carta da ONU, cabe ao Conselho de Segurança, como função base, a

¹ Discente do curso de Direito no Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo, atualmente no 10° termo.
Email: lucasoliveira.eduardo@gmail.com

defesa e manutenção da paz e da segurança internacional, porém podemos observar outras funções triviais:

- Manter a paz e a segurança internacional;
- Determinar a criação, continuação e encerramento das Missões de Paz, de acordo com os Capítulos VI, VII e VIII da Carta;
- Investigar toda situação que possa vir a se transformar em um conflito internacional;
- Recomendar métodos de diálogo entre os países;
- Elaborar planos de regulamentação de armamentos;
- Determinar se existe uma ameaça para a paz;
- Solicitar aos países que apliquem sanções econômicas e outras medidas para impedir ou deter alguma agressão;
- Recomendar o ingresso de novos membros na ONU;
- Recomendar para a Assembleia Geral a eleição de um novo Secretário-Geral (NAÇÕES UNIDAS BRASIL)

Mesmo que a Carta tente fazer da Assembleia Geral como o órgão mais importante da ONU, na prática sabemos que isso não ocorre, já que o Conselho de Segurança é o único órgão da ONU no qual sua decisão deve ser obrigatoriamente cumprida por um Estado membro da Nações Unidas.

2 CRÍTICAS AO ATUAL SISTEMA

De forma bem objetiva, fica fácil interpretar que a atual forma que do Conselho de Segurança está organizado é totalmente passível de severas críticas. O Conselho de Segurança tem sua formação no contexto do pós-segunda guerra mundial e desde lá não houve mudanças significativas que realmente fizesse desse órgão tão diversificado como é atual conjuntura mundial. Um organismo que detém funções triviais para a humanidade não pode ser restrito ao um pequeno grupo de Estados que se dizem detentores do poder, o período pós-guerra não representa mais a distribuição do poder em abrangência internacional. Podemos utilizar também como argumento a proporcionalidade, onde a ONU contou com 51 membros fundadores, hoje esse número passou para 193.

A reforma não se trata apenas em dar poder para mais Estados, mas sim refletir o próprio sistema ONU que infelizmente não consegue cumprir seu papel básico de proteger a humanidade. No tocante esse assunto, Ricardo Seitenfus faz uma reflexão:

... a reforma do Conselho de Segurança deve fazer com que as Nações Unidas continue a refletir, de uma certa maneira, as imperfeições do mundo e das relações entre os Estados. Ou seja, a instituição deverá continuar em sua tarefa de reunir governos de diferentes sensibilidades e matrizes ideológicas. Contudo, é chegado o momento de fazer com que ela se transforme num efetivo instrumento de segurança coletiva, tal como havia sido previsto pelos redatores da Carta de São Francisco e não um mero espaço suplementar da ação diplomática dos Estados-Membros (SEITENFUS, 2008, p.150)

Desde a sua fundação, o Conselho passou por apenas uma reforma, no ano de 1965 foi aumentado o número de membros não permanentes, que passou 6 para 10. Essa reforma não toca no cerne do problema do Órgão, já que os repetidos problemas de representatividade e divisão do poder não foram alterados, os 5 permanentes continuam como o monopólio do poder.

3 SOLUÇÕES DE REFORMA

Uma das maiores vozes defensoras de uma reforma profunda do Conselho foi o ex-Secretário Geral da ONU Kofin Annan que durante seu mandato sempre colocou a reforma como prioridade da ONU, porém seus desejos sempre foram barrados pelos membros permanentes:

No reform of the United Nations will be complete without reform of the Security Council. And, indeed, so long as the Council remains unreformed, the whole process of transforming governance in other parts of the system is handicapped by the perception of an inequitable distribution of power (UN ORG, 2006)

Annan apresentou duas formas de reformas que merecem destaque, chamadas de plano a e plano b:

Model A proposes the addition of six new permanent seats without the veto: two for Africa; two for Asia and the Pacific; one for Europe; and one for the Americas; plus 8three more non-permanent seats. Model B proposes no new permanent seats but creates a new category of eight four-year renewable term seats; two each for Africa; Asia and the Pacific; Europe; and the Americas; plus one additional non-permanent seat.(HOFFMANN; ARIYORUK, 2005, p.2)

A ex-Presidente da República Dilma Rousseff também foi uma voz defensora de uma urgente reforma do Conselho de Segurança:

A cada ano que passa, mais urgente se faz uma solução para a falta de representatividade do Conselho de Segurança, o que corrói sua eficácia...O mundo precisa de um Conselho de Segurança que venha a refletir a realidade contemporânea, um Conselho que incorpore novos membros permanentes e não

permanentes, em especial representantes dos países em desenvolvimento.(BIBLIOTECA PRESIDÊNCIA, 2011)

A proposta que identificamos ser a mais promissora vem do g-4, grupo formado Brasil, Alemanha, Japão e Índia, no qual reivindicam acentos permanentes junto a mais dois acentos permanentes para dois Estados oriundo do continente africano. Essa proposta enfrenta críticas de países que de alguma forma tenha problemas históricos com algum dos integrantes do g-4, um exemplo é o Paquistão que historicamente é rival da Índia. Devemos dar atenção à proposta do G-4, estamos falando de países que são potencias econômicas, militares, populacional e territorial que naturalmente já deveriam ter seus acentos permanentes no Conselho de Segurança por sua relevância e importância na comunidade internacional.

Poderíamos sugerir uma outra forma de reforma, e sendo breve quanto esse assunto, aumentar o poder da Assembleia Geral, onde atuaria como um órgão revisor das decisões do Conselho de Segurança.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, podemos observar a clara necessidade de uma reforma profunda do Conselho de Segurança. Um Conselho que abranja o atual cenário do poder no mundo pode dar mais legitimidade a esse órgão que presta um papel de suma importância para humanidade, assim, dessa forma fática, enfrentar os inimigos que desafiam a paz e segurança internacional.

REFERÊNCIAS

BIBLIOTECA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, na abertura do Debate Geral da 66ª Assembleia Geral das Nações Unidas.** Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/dilma-rousseff/discursos/discursos-da-presidenta/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-na-abertura-do-debate-geral-da-66a-assembleia-geral-das-nacoes-unidas-nova-iorque-eua>. Acesso em: 07 out. 2019.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **O Conselho de Segurança.** Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conheca/como-funciona/conselho-de-seguranca/>. Acesso em: 05 out. 2019.

HOFFMANN, Walter; ARIYORUK, Ayca. **Security Council Reform Models: Models A and B, Italian (Regional) Proposal, Blue and Green Models and A New Model C.** Special paper n° 4. New York, 2005.

SENTENFUS, Ricardo. **Manual das Organizações Internacionais.** 5 ed. Porto Alegre. Livraria do Advogado, 2008.

United Nations Org. **Need for Security Council Reform Never Greater; Until Then, Handicapped By Perception of Inequitable share of Power, Secretary-General Says.** Disponível em: <https://www.un.org/press/en/2006/sgsm10650.doc.htm>. Acesso em: 07 out. 2019.